



## RESOLUÇÃO CMS Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

**Considerando** o que dispõe os artigos 18, 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e a Resolução que instituiu a Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM, com o objetivo de assessorar o plenário do CMS na formulação, fiscalização e interlocução de estratégias, diretrizes e ações da política municipal de saúde, que terá na sua composição representação do Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador:

#### Representantes dos Usuários:

Aparecido José Roberto  
Maicon Vijarva

#### Representante dos Trabalhadores:

Marcelo Luiz Rubio

#### Representante do Prestador:

Heloisa Helena de Souza Torqueto

**Art. 2º.** A Comissão poderá convidar à participação entidades, instituições, representantes de serviços, movimentos sociais ou especialistas da área afim.

**Art. 3º.** A Comissão Intersetorial de Saúde Mental elegerá 01 coordenador(a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

**Art. 4º.** A Comissão Intersetorial de Saúde Mental apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

**Art. 5º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.

**Rodrigo José Ramalho**  
Presidente CMS